



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 034/19

Processo Administrativo n.º 18/10/22614

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar do CEMEI Vila Olímpia

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DO CEMEI VILA OLÍMPIA**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.334.927/0001-47, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 99 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Multifuncional Officejet Pro 8610 A764A	01	699,00
02	Notebook Lenovo Intel Tela Led 14	01	1.649,00
03	Projektor Multimídia Epson Powerlite	01	3.009,00
04	Escada extensiva 10/18 degraus	01	267,00
05	Ventilador de parede oscilante 60 cm 170w	02	408,52
06	DVD Karakê Semp SD5093 com USB	02	272,34
07	DVD Karakê Lenox 452	01	168,00
08	Furadeira	01	289,00
09	Aparelho s/ fio TSE Preto Intelb	01	274,47

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 7.036,33 (sete mil, trinta e seis reais e trinta e três centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 99 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 09 ABR 2013

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DO CEMEI VILA OLÍMPIA

Representante Legal: *Lindalva Delgado Cardoso*

RG nº 13.150.158-6

CPF nº 055.806.988-60